



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

1

Quarta-feira • 17 de Novembro de 2021 • Ano V • Nº 3200

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rio de Contas publica:

- **Edital de Eleição dos Membros Efetivos do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - Rio de Contas – COMDEMA**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Edital

EDITAL DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS EFETIVOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - RIO DE CONTAS - COMDEMA

A Prefeitura Municipal de Rio de Contas, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, coordenadora do processo de institucionalização do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, no uso das atribuições que lhe confere a lei n.º 205 de 29 de Maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de abril de 2016, vem tornar público o edital que visa à eleição dos membros titulares e suplentes do COMDEMA nos SEGMENTOS PODER PÚBLICO e SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA mediante as condições estabelecidas abaixo e nos ANEXOS I A IV:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O procedimento de habilitação, inscrição, seleção será regido por este edital e executado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos com o apoio do departamento jurídico municipal.
2. O procedimento de eleição para as vagas de que trata este edital compreenderá as fases descritas no ANEXO I.
3. Havendo indisponibilidade ou quaisquer ocorrências que impossibilitem a realização do referido evento ou do local divulgado, será dada ampla e prévia divulgação.
4. O exercício das atribuições dos membros titulares e suplentes, para cujas eleições trata o presente edital é considerado *minus publico*, não ensejando qualquer remuneração.
5. O COMDEMA será composto por 12 membros, de forma bipartite e paritária, ou seja, envolvendo os segmentos Poder Público e Sociedade Civil Organizada, sendo-lhes atribuído igual número de vagas, distribuídas de acordo com o presente edital.

2. DOS SEGMENTOS E DAS VAGAS

DO PODER PÚBLICO

Total de vagas: 6 - Sendo:

- a) Três representantes do Poder Executivo Municipal, indicado pelo Prefeito;
- b) Um representante do Poder Legislativo Municipal, indicado pelo Presidente da Câmara;
- c) Um representante de Órgão Público Estadual, convidado pelo Prefeito;
- d) Um representante da APA – Serra do Barbado.

Nas vagas atribuídas à categoria poder executivo municipal serão convidados a compor os Secretários Executivos da Gestão Pública Municipal, inclusive suplência.

Nas vagas atribuídas ao poder legislativo municipal, a vaga é destinada um representante da Câmara de Vereadores.

A vaga atribuída ao órgão público estadual poderá ser ocupada pela EBDA, ADAB, ou Colégios Estaduais instalados no município.

A vaga atribuída à APA Serra do Barbado deverá ser ocupada pelo seu gestor.

DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

- a) Três representantes de associações civis e comunitárias e organização de trabalhadores;
- b) Um representante de ONG's ambientalista;
- c) Um representante dos institutos de pesquisa e ensino superior;
- e) Um representante dos conselhos de classe e associações profissionais.

No ato da inscrição, a entidade/órgão candidato/eleitor deverá entregar os seguintes documentos em envelope identificado e a ser lacrado em quaisquer postos de inscrição relacionados no ANEXO II, no que couber:

I – Formulário de Inscrição devidamente preenchido

II – Declaração do representante legal da entidade indicando seu preposto e solicitando o seu credenciamento, acompanhada da cópia autenticada da ata da última eleição e posse da Diretoria, quando for o caso;

III – Cópia autenticada da ata de fundação e estatuto devidamente registrados em cartório;

§ 1º A habilitação, uma vez concedida pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Prefeitura Municipal, dará direito ao concorrente de participar, votar e ser votado.

§ 2º Cada entidade ou instituição só poderá se inscrever em um dos segmentos de acordo com a sua atividade principal prevista em Estatuto ou em outro instrumento que a tenha constituído.

§ 3º A habilitação está condicionada ao recebimento, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de todos os documentos mencionados neste artigo.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato/ eleitor deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
2. É vedada inscrição condicional, fora do prazo, via postal, fax ou correio eletrônico.
3. As cópias dos documentos deverão estar autenticadas, dispensando-se a autenticação quando forem apresentadas acompanhadas dos originais, para conferência no ato da inscrição e devolução imediata.
4. Cada entidade ou instituição só poderá se inscrever em um dos segmentos citados, de acordo com a atividade principal prevista em seu estatuto, contrato social ou em outro instrumento que a tenha constituído.
5. As entidades e órgãos serão os únicos responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados bem como pelo seu conteúdo.
6. A documentação deverá ser entregue em envelope a ser lacrado nos postos de inscrição.
7. O pedido de inscrição será efetuado por preenchimento da ficha do ANEXO III, assinada pelo representante a ser credenciado da entidade/órgão candidato, ou por procurador, sob pena de indeferimento.
8. Do ato de inabilitação das candidaturas caberá recurso à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Prefeitura Municipal no prazo do anexo I, mediante preenchimento do formulário e entregue nesta Secretaria em envelope lacrado. Poderá também qualquer eleitor e/ou candidato, com fundamento em inelegibilidade e/ou incompatibilidade, requerer, após a publicidade e/ou fixação do resultado da habilitação das candidaturas, no prazo previsto no ANEXO I, a impugnação do registro, oferecendo provas à Comissão Eleitoral, mediante preenchimento do formulário do ANEXO IV e entrega em envelope lacrado e identificado em quaisquer postos do ANEXO II (locais de inscrição).
9. Não será permitida, após a entrega do envelope nos postos de inscrição, a complementação da documentação.

5. DO COLÉGIO ELEITORAL

O voto será nominal e aberto.

1. O Colégio Eleitoral será formado por todos os habilitados, nos respectivos segmentos, conforme a sistemática prevista nos itens anteriores do presente edital.
2. Cada eleitor só poderá votar em um único candidato.
3. O(a) eleitor(a), obrigatoriamente, deve identificar-se ao(a) designado(a) como mesário no dia da votação, uma hora antes do início, através da apresentação de documento de identificação com foto para conferência.

5. DA CAMPANHA

A cada votação, os candidatos terão o tempo de até 03 minutos para apresentação de sua plataforma eleitoral e deverão enfatizar, essencialmente, os seguintes aspectos:

- I. Capacidade de articulação e de representação;
- II. Compromissos a assumir junto ao COMDEMA;
- III. Importância de sua participação no COMDEMA;
- IV. Experiências anteriores em processos organizativos;
- V. Outros aspectos que considere relevantes.

7. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

1. A eleição para o COMDEMA será realizada entre seus pares mediante plenárias setoriais de acordo com sistemática.
2. As reuniões plenárias de eleição ocorrerão simultaneamente, mas por segmento.
3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das eleições com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de documentação pessoal.

8. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

A apuração terá início imediatamente após o encerramento da votação.

1. Serão eleitos como membros titulares os candidatos de cada entidade que obtiverem o maior número de votos e como suplentes os segundos mais votados.
2. Em caso de empate para complemento de vagas, será procedida nova eleição para o desempate.
3. A divulgação do resultado oficial somente será feita pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Prefeitura Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para a eleição dos membros titulares e suplentes do COMDEMA contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem eventualmente publicados.
2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este edital tanto nos murais das Secretarias Municipais, no Diário Oficial do Município e no local de inscrição
3. Os casos omissos e/ou dúvidas acerca da interpretação dos dispositivos serão apreciados e deliberados pela Prefeitura Municipal através da sua Procuradoria Jurídica.

Rio de Contas, 17 de novembro de 2021.

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Edital de Convocação	17/11/2021
Inscrição	22 a 26/11/2021
Avaliação da lista preliminar de habilitados	29/11/2021
Divulgação da lista preliminar de habilitados	30/11/2021
Prazo para recursos / impugnações	01 a 04/12/2021
Divulgação da lista final de habilitados	05/12/2021
Realização de Plenária para eleição dos membros do conselho e para posse dos eleitos	09/12/2021

ANEXO II

ÓRGÃO	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Praça da Matriz, S/N, Centro Histórico, Rio de Contas, Bahia e-mail: ambienterc2017@gmail.com

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO E INDICAÇÃO DE DELEGADO – COMDEMA

1. NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE/USUÁRIO:

--

2. SEGMENTO/CATEGORIA À(AO) QUAL PRETENDE SE HABILITAR:

A) Sociedade Civil Organizada

- Associações civis e comunitárias e organizações
 ONG's ambientalistas
 Instituto de pesquisa e ensino superior
 Representantes dos conselhos de classe e do Barbado

B) Poder Público

- Poder executivo municipal de trabalhadores
 Poder legislativo municipal
 Órgão estadual/APA associações profissionais

3. REGIÃO DE ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO

3. ENDEREÇO

Rua/Avenida:		Nº
Município	UF	CEP
E-mail	Fone/FAX	CNPJ

4. REPRESENTANTES INDICADOS PARA O PROCESSO ELETIVO E PARTICIPAÇÃO NA PLENÁRIA ELEITORAL

Titular:		Fone:
Endereço:		CEP:
Município:	UF	E-mail:
RG:	CPF:	

Suplente:		Fone:
Endereço:		CEP:
Município:	UF	E-mail:
RG:	CPF:	

6. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO ÓRGÃO/ENTIDADE

7. Declaro ter ciência das normas, procedimentos e critérios definidos pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos visando o procedimento de eleição dos membros do Conselho Municipal de Defesa de Meio Ambiente de Rio de Contas, bem como da legislação pertinente.

(Responsável legal pela entidade/órgão)

(CPF)

(Assinatura)

Rio de Contas, _____ de _____ de 2021

